



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

**Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

Telefone: (33)3522-2900

## **ATO DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 013/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fundamentos no art.18 inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c Art. 3º da EC nº41 publicada em 31/12/2003, ao servidor **NILTON ALBINO**, matrícula 3158, CPF 168 482 096-00, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível 6, Padrão/Grau Q, a partir de 1º/06/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de JUNHO de 2005.

**Maria José Haueisen Freire**  
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

**Auremir Barbosa Coelho**  
Diretor-Presidente do SISPREV/TO